



CONSULTA PRÉVIA - Convite

(nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 20º e artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro e ulteriores alterações)

Objeto do contrato: Fornecimento de mobiliário de trabalho para a DTOU

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Sernancelhe, pessoa coletiva n.º 506852032, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, 3640 – 240 Sernancelhe.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Exmo. Sr. Vereador do Pelouro, no uso das suas competências, delegadas em 9 de outubro de 2021, por despacho do Sr. Presidente.

3. Preço base

O valor fixado como parâmetro base do preço contratual (artigo 47º n.º1 do CCP) é de 27.270,00€ (vinte e sete mil, duzentos e setenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal.

4. Prazo de execução

O prazo máximo para o fornecimento dos bens é de 15 dias.

5. Fundamento da escolha do procedimento

A escolha do procedimento de consulta prévia para a formação do presente procedimento, baseia-se estritamente no valor do contrato, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.

6. Documentos da proposta

6.1 A proposta deve ser acompanhada de:

6.1.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP – Anexo I do presente convite, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes para o obrigar;

6.1.2 - Proposta de preço assinada pelo concorrente ou seu representante elaborada em conformidade com o modelo anexo II do presente convite.

6.1.3 - Lista de preços unitários.

6.1.4 – Fichas técnicas de todos os equipamentos a fornecer.

7



7. Outros elementos a indicar nas propostas:

Referência a aspetos e factos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa à aquisição de serviços.

8. Documentos da proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa.

9. Apresentação de documentos de habilitação

1. No prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de notificação de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP e do qual faz parte integrante;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e
- h) do nº1 do artigo 55º do CCP;
- c) Outros documentos: - Certidão de registo comercial ou equivalente;
- Declaração com dados completos dos responsáveis pela outorga do contrato.

2. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

3. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

10. Supressão de irregularidades dos documentos de habilitação

No caso de existirem irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º, é concedido um prazo adicional de 2 (dois) dias, para a supressão de tais irregularidades.

11. Impedimentos:

Não podem ser concorrentes ao presente procedimento, as entidades que incorram nos impedimentos previstos no artigo 55º do CCP, sem prejuízo do disposto no artigo 55º-A Relevação dos impedimentos.

12. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

13. Negociação de propostas

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.



14. Critério de adjudicação

14.1 - A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

14.2 - São excluídas as propostas que apresentem um ou mais equipamentos com características inferiores do definido nas especificações técnicas do caderno de encargos.

15. Critério de desempate

Em caso de empate, será realizado um sorteio entre as propostas empatadas, na presença dos respetivos representantes legais, o qual determinará qual o adjudicatário.

16. Órgão competente para prestar os esclarecimentos

O órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para efeitos previstos no n.º1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto na parte final do n.º2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, delega no júri nomeado no presente procedimento as competências para proceder à prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados, em obediência ao disposto na alínea a) do n.º5 do artigo 50.º.

17. Prazo para apresentação da proposta

A proposta deve dar entrada, até às 23:59 horas do dia 9 de Febrero de 2023.

18. Modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo município em www.acingov.pt.

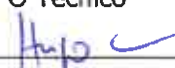
19. Prestação de caução

Não é exigível a prestação de caução nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP.

Em tudo o omissa será aplicado o previsto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e suas alterações.

Sernancelhe, 30 de Novembro de 2023

O Técnico


(Hugo Salgado)



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de proposta de preço

..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede,
pessoa colectiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº
....., com o capital social de, depois de ter tomado conhecimento do objeto da
aquisição de serviços(designação do serviço), a que se refere o convite datado de
....., obriga-se a fornecer todos os serviços, em conformidade com o caderno de encargos,
pela quantia de euros (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre
o valor acrescentado e no prazo máximo de dias.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do
seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....

